

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 24 de janeiro de 2014

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 44/2013, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, favorável à convalidação dos estudos e à validação nacional dos respectivos títulos de Mestre obtidos no curso de Mestrado em Psicologia da Saúde pelos alunos Denival Antunes Leite (RG 2.818.127 SSP/SP), Eliana Marta Monaci (RG 3.741.864 SSP/SP), Irma do Lago Bernardes (RG 4.820.207 SSP/SP), José Carlos Zanelli (RG 5.135.940 SSP/SP), José Roberto Gabriel (RG 3.176.070 SSP/SP), Liliana Andolphio Magalhães Guimarães (RG 4.429.465 SSP/SP), Maria da Conceição Correia Morassi (RG 4.151.689 SSP/SP), Marinês Santaroza Pereira (RG 6.102.073 SSP/SP), Neide Aparecida Bottan (RG 5.316.445 SSP/SP), Rita de Cássia Gandini (RG 8.477.288 SSP/SP), Rosa Gitana Krob Me- neghetti (RG 1.007.138.892 SSP/RS) e Ruy Benedicto Mendes Filho (RG 4.975.821 SSP/SP), ministrado pela Universidade Metodista de São Paulo, com sede e foro no município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, conforme consta do Processo nº 23001.000013/2013-05.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 261/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável às alterações dos programas de pós-graduação stricto sensu, solicitadas à Capes pelas Instituições de Educação Superior no sentido de:

- 1 Universidade FEEVALE Desativar, a pedido da IES, o Programa de Pós-Graduação em Inclusão Social - código 42041015005P8, nível de Mestrado Acadêmico;
- 2 Instituto Superior de Teologia Aplicada INTA Alterar a nomenclatura



- do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas código 22021019001P2 para Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas Biotecnologia, nível de Mestrado Acadêmico;
- 3 Universidade Federal de Campina Grande UFCG Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais código 24009016030P5 para Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia, nível de Mestrado Acadêmico;
- 4 Universidade Federal do Espírito Santo UFES Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Saúde Pública e Desenvolvimento Sustentável - código 30001013036P0 para Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Desenvolvimento Sustentável, nível de Mestrado Profissional;
- Universidade Federal de Minas Gerais UFMG Comunicar a perda da eficácia do ato de aprovação da proposta de curso novo em Defesa Sanitária Animal, nível de Mestrado Profissional, em conformidade com o artigo 12 da Portaria CAPES nº 088, de 27/9/2006, com consequente exclusão da relação dos cursos recomendados pela Capes, em razão de descumprimento de prazo regulamentar para iniciar o funcionamento. Alterar a nomenclatura do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva e Assistência Farmacêutica código 32001010091P6 para Programa de Pós-Graduação em Medicamentos e Assistência Farmacêutica, níveis de Mestrado Acadêmico e Doutorado;
- 6 Universidade Estácio de Sá UNESA Desativar, a pedido da IES, o Programa de Pós-Graduação em Odontologia código 31018017009P1, nível de Mestrado Profissional, retroativo a maio de 2013, conforme consta do Processo nº 23001.000136/2013-38.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer no CNE/CES 198/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa, dos cursos de Mestrado e Doutorado que pleitearam o ingresso no sistema de avaliação da CAPES,



relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico-Científico (CTC), nas reuniões realizadas no período de 23 a 26 de abril de 2012 (135ª Reunião - CTC/ES) e no período de 21 a 23 de maio de 2012 (136ª Reunião), conforme consta do Processo nº 23001.000092/2012-65.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 18, de 27.01.2014, Seção 1, página 17)